

Documento:064.229.965-7

Natureza:

Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais

Responsável(eis): Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - Imdc., Luiz Humberto Vilela Costa, Jose Osmar Fernandes Cavalcante, Manoelina Pereira Medrado, Mark Up Participações e Promoções Eireli, Mario Augusto Lopes Moyses, Sérgio Flores de Albuquerque, Deivson Oliveira Vidal, Roberta Bastos Carneiro Campos

Interessado(os): Manoelina Pereira Medrado, Ministério do Turismo (vinculador)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração por meio do qual a empresa Mark Up Participações e Promoções Ltda. requer dilação de prazo para a produção de prova documental e a realização de sustentação oral por ocasião do julgamento do recurso.

De início, registro que não há previsão legal para dilação de prazos recursais.

Não obstante, tais questões devem ser apreciadas pelo relator dos recursos de reconsideração já interpostos.

Ante o exposto, encaminho os autos à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade dos recursos e sorteio eletrônico de relator, nos termos dos arts. 50 e 51, da Resolução-TCU 259/2014.

Brasília, 17 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

VALDIR LAVORATO
Chefe de Gabinete